



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	307
Data da emissão da nota	28/11/2014 17:55:17
Data do fato gerador	28/11/2014 17:55:17
Código de verificação	2GBQWHVXX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
 CPF/CNPJ: 15.601.645/0001-57 Inscrição municipal: 23548
 Endereço: R SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA Número: 788 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000
 Complemento: SALA 07
 Município: Curitiba UF: SC
 E-mail: driussiertopedia@hotmail.com Site:
 Inscrição estadual: Telefone: (49) 3241-2028
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CPF/CNPJ: 09.272.764/0001-00 Inscrição municipal:
 Endereço: Rua Julio Skrzypczak Número: 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes
 Complemento:
 Município: Planalto UF: PR
 E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
80 consultas realizadas no posto de saúde	35,0000	80,0000	2.800,0000	2.800,00x4,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.758,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.800,00		Valor líquido = R\$ 2.758,00			

Códigos dos serviços:

01 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AGÊNCIA:0517-7

CONTA:30249-X

BANCO DO BRASIL

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 457,24 - (16,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
 () T. Preço n.º _____
 () Concorrência n.º _____
 (X) Pregão Presencial n.º 036-2014
 (X) Contrato n.º 005-2014
 () Aditivo n.º _____
 () Inexigibilidade _____
 () Dispensa _____
 Data: 28/11/2014

 Chefe do Dpto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	288
Data da emissão da nota	
04/11/2014 08:57:29	
Data do fato gerador	
04/11/2014 08:57:29	
Código de verificação	
NKGAWUDB8	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DRIUSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

CPF/CNPJ: 15.601.645/0001-57 Inscrição municipal: 23548

Endereço: R SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA Número: 788 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000

Complemento: SALA 07

Município: Curitiba

UF: SC

E-mail: driusisortopedia@hotmail.com

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (49) 3241-2028

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 09.272.764/0001-00

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Julio Skrzypczak Número: 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes

Complemento:

Município: Planalto

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
60 consultas realizadas no posto de saúde	35,0000	60,0000	2.100,0000	2.100,00x4,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	2.068,50								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.100,00			Valor líquido = R\$ 2.068,50		

Códigos dos serviços:

1.01 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

DRIUSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AGÊNCIA: 0517-7

CONTA: 30249-X

BANCO DO BRASIL

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 342,93 - (16,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

☐ Convite n.º
☐ T. Preço n.º
☐ Concorrência n.º
☒ Pregão Presencial
☒ Contrato n.º
☐ Aditivo n.º
☐ Inelegibilidade
☐ Dispensa
 Data: 04/11/2014

 Chefe do Dpto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota 263
Data da emissão da nota	03/10/2014 15:21:18
Data do fato gerador	03/10/2014 15:21:18
Código de verificação	LJHYXJEKR

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 15.601.645/0001-57 Inscrição municipal: 23548

Telefone: (49) 3241-2028

Endereço: R SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA Número: 788 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000

Complemento: SALA 07

Celular:

Município: Curitiba

UF: SC

E-mail: driussiertopedia@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 09.272.764/0001-00

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Julio Skrzypczak Número: 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes

Complemento:

Município: Planalto

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
75 consultas realizadas no posto de saúde	75,0000	35,0000	2.625,0000	2.625,00x4,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.585,62								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.625,00		Valor líquido = R\$ 2.585,62			

Códigos dos serviços:

00 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AGÊNCIA: 0517-7

CONTA: 30249-X

BANCO DO BRASIL

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 428,66 - (16,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

X

03/10/2014

03/10/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota
	225
Data da emissão da nota	29/08/2014 14:31:38
Data do fato gerador	29/08/2014 14:31:38
Código de verificação	IQBVEIVYS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Inscrição estadual:

CPF/CNPJ: 15.601.646/0001-57 Inscrição municipal: 23548

Telefone: (49) 3241-2028

Endereço: R. SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA Número: 788 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000

Complemento: SALA 07

Celular:

Município: Curitiba

UF: SC

E-mail: driussitopedia@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 09.272.764/0001-00

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Julio Skrzypczak Número: 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes

Complemento:

Município: Planalto

UF: PR

E-mail:

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
120 consultas realizadas no posto de saúde	120,0000	35,0000	4.200,0000	4.200,00x4,00 =	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	4.137,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 4.200,00			Valor líquido = R\$ 4.137,00		

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

AGÊNCIA: 0517-7

CONTA: 30249-X

BANCO DO BRASIL

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 685,86 - (16,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º _____
() T. Pregão n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial n.º 036-2014
() Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inexigibilidade _____
() Dispensa _____
Data: 29/08/2014
Chefe de Dpto. _____

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

NOTIFICAÇÃO

Venho por meio desta, com o devido e costumeiro respeito, apresentar formalmente o desejo de rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2014, celebrado entre o Município de PLANALTO, Estado do Paraná e a empresa DRIUSSI Serviços Médicos S/S Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços médicos na especialidade de ortopedia e traumatologia junto a Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, prestadora de serviços médicos em Ortopedia e Traumatologia, na pessoa de seu Representante Legal, Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi, médico ortopedista e traumatologista, vem NOTIFICAR tempestivamente, com escólio na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Segundo, do referido Contrato, que deseja sua rescisão, por motivos de Foro Íntimo, a partir de 01 de novembro de 2014.

Outrossim cumpre ressaltar que a prestação de serviços por parte da Contratada transcorrerá normalmente, sem modificação alguma, até o dia 31 de outubro de 2014.

Certo da compreensão e aproveitando para renovar os mais elevados protestos de apreço e estima.

Respeitosamente,

De Curitiba - SC para Planalto - PR, 15 de Setembro de 2014.

DR. CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI

Ortopedia e Traumatologia

CREMESC 18142 RQE 9957

CRM/PR 29747 RQE 17526



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E

Secretaria Municipal de Finanças

Número do RPS	Número da nota 194
Data da emissão da nota	04/07/2014 11:13:26
Data do fato gerador	04/07/2014 11:13:26
Código de verificação	YIPBJH9ZW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

CPF/CNPJ: 15.601.645/0001-57 Inscrição municipal: 23548

Endereço: R SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA Número: 788 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000

Complemento: SALA 07

Município: Curitiba

E-mail: driussiortopedia@hotmail.com

UF: SC

Site:

Inscrição estadual:

Telefone: (49) 3241-2028

Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF/CNPJ: 09.272.764/0001-00

Inscrição municipal:

Inscrição estadual:

Endereço: Rua Julio Skrzypczak Número: 742 Bairro: Nossa Senhora de Lourdes

Complemento:

Município: Planalto

E-mail:

UF: PR

Telefone:

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
75 consultas realizadas no posto de saúde.	35,0000	75,0000	2.625,0000	2.625,00x4,00=	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pgto. à vista	Valor bruto = R\$ 2.625,00		Valor líquido = R\$ 2.585,63		

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.

Situação desta NFS-e: Normal

Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 428,66 - (16,33%) - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

PROCESSO DE LICITAÇÃO

() Convite n.º
 () T. Preço n.º
 () Concorrência n.º
 (X) Pregão Presencial
 (X) Contrato n.º
 () Aditivo n.º
 () Inelegibilidade
 () Dispensa
 Data 09/10/2014
 Chefe do Depto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 08 de maio de 2014

DE: Edemir Perico - Secretaria de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	200	H	140,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

OBS: Tendo em vista a não manifestação de interessados e participar do certame do Pregão Presencial nº 024/2014, solicitamos a repetição da licitação do objeto em epigrafe.

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de maio de 2014

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 09/05/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 08/05/2014, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 13 de maio de 2014

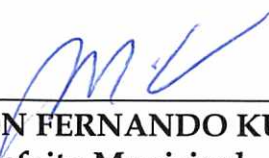
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO**, que tem por objeto à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2014.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu gestor, senhor Edemir Périco, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	200	H	140,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio,



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, do profissional de desempenhará as funções;
- j) Comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- m) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
* Um profissional de medicina, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.
- n) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.5- o profissional designado para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Secretaria de Saúde.		
			TOTAL		

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 14 de maio de 2014

DE: Assessoria Jurídica

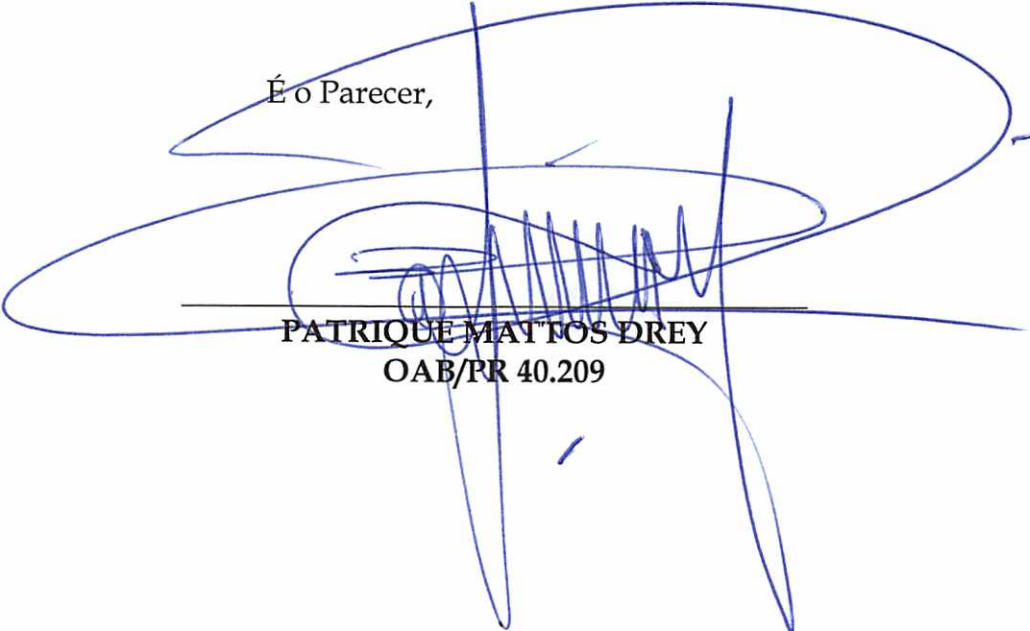
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu gestor, senhor Edemir Périco, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/05/2014, às 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	200	H	140,00	28.000,00
TOTAL					28.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **28/05/2014 às 16:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Comprovação de Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM, do profissional de desempenhará as funções;
- j) Comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina;
- k) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- l) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- m) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
* Um profissional de medicina, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

- n) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição;

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.5- o profissional designado para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/05/2015**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 15 de maio de 2014


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal


EDEMIR PÉRICO
Presidente do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o(s) responsável(is) referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRM Nº	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Secretaria de Saúde.		
			TOTAL		

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., de de


MARLON FERNANDO KUHN


EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado as necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-Pr., fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquina pá carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PO, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Um imóvel urbano sob nº 15, da Quadra nº 87, com área de 971,25, com um barracão em alvenaria medindo 400m² de área construída, situado na Rua nº 05, Bairro Industrial, Município de Planalto-Pr.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2014"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE; 01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D 950; 01 Máquina TRATOR AGRÍCOLA, MARCA URSUS; 01 MOTONVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120 B; 01 TRANSFORMADOR, 300 kva (sucata), usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2014
CONVITE Nº 013/2014

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Construtora Roger Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma/melhorias na edificação Escola de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Av. Rio Grande do Sul, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 11.969,95 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 013/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 013/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a reforma/melhorias na edificação Escola de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo, Lotes Urbanos nºs 04 e 05 da Quadra nº 05, Av. Rio Grande do Sul, Bairro João Zacco, Município de Planalto.

Empresa: Construtora Roger Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 11.969,95 (onze mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

DATA: 13 de maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2014
CONVITE Nº 014/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Graciela Bernadete Tombini Paris

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 1.800 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 014/2014 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de carne bovina, destinada a alimentação escolar dos alunos de educação infantil/pré-escola/creche e alimentação de funcionários deste Município de Planalto.

EMPRESA: Graciela Bernadete Tombini Paris.

QUANTIDADE: 1.800 Kg.

VALOR TOTAL: R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

DATA: 14 de maio de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2014

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto

CONTRATADA: Leandro Antonio Claas.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Saúde/Educação e Administração, deste Município de Planalto.

QUANTIDADE: 550 (quinhentos e cinquenta)

VALOR TOTAL: R\$ 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2014

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Certa Pre Moldados Eireli - EPP

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 12 (doze) de abrigos em concreto armado pré-moldado com fechamento lateral, para atendimento aos alunos que utilizam os serviços de transporte escolar da zona rural do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0598

Página 204 / 219

PLANALTO

PREFEITURA

EDITAL Nº 01 DE 14 DE MAIO DE 2014. CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública a realizar-se no dia 26 de maio de 2014, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do fundo municipal de saúde e do plano municipal de saúde do quadrimestre relativo aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o artigo 15 da Instrução Normativa nº 20/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e § 4º. Do artigo 9º. Da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao 1º. Quadrimestre do Exercício de 2014, a ser realizada no dia 27 de Maio de 2014, às 11:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal, sito a Praça São Francisco de Assis, 1583.

Planalto, 14 de Maio de 2014.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, arquivo, rádio, ventilador, liquidificador, batadeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 08:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de calcário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/limpeza de veículos e máquinas que compoem a frota deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2014

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 – às 16:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de máquina pá carregadeira, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote de Terreno Rural nº 124, da Gleba nº 17-PQ, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
 Comarca de Gaspar / 2ª Vara
 Avenida Desembargador Francisco Mattos, s/nº, Sete de Setembro - CEP 89.110-000, Gaspar-SC - E-mail: gasper.judicial@tjsc.jus.br
 Juiz de Direito: João Baptista Vieira Sili
 Chefe de Cartório: Ivete Tripp Dörken
EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
 Execução para A Entrega de Cosa Inerta nº 023.06.000345-9
 Executado: Ilmar Riquelme e outros
 Intimados: Lucio Morgat Zaza, brasileiro(a), Casado com Lucineir Domingos Zaza, Agricultor, CPF nº 028.54.519-99, Lúcia Calceira do Rio do Mato, Francisca Beltrão-PR, Objeto: INTIMAÇÃO de execução para que se mantenha, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos de liquidação apresentados pelo executante, no valor de R\$ 591,02 (cinco mil e noventa e um reais e dois centavos), calculado exequente, em 20/7/2012. Prazo Fixado: 10 dias. Por intimação do presente, há (se) pessoa(s) acima identificada(s), insistentemente em local incerto ou não sabido, ficam(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como INTIMAÇÃO(S) para atender(em) ao objetivo supra mencionado, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo diário citado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (vez(es)), com intervalo de 0 (dia) na forma da lei. Gaspar (SC), 27 de março de 2014.

ARSS
 ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 CNPJ: 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Akvorda
 CEP 85.601-090 - Francisco Beltrão - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014
 A ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, através de seu Pregão designado pela Resolução nº 35/2014, de 03/04/2014, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO - POR LOTE.

DO OBJETO
 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços LABORATORIAIS com laudo, para atender às necessidades e atendimentos aos pacientes usuários do SUS, atendidos e encaminhados pela ARSS Associação Regional de Saúde do Sudeste em Francisco Beltrão - Paraná e suas unidades, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Especificação e Quantitativos, Anexo I do Edital de Abertura.

DA HORA E DO LOCAL

DATA	29/05/2014
HORÁRIO	09h00min
LOCAL	SALA DE LICITAÇÕES, sito na Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP nº 85.601-000.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, bem como cópia do edital e anexos poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação da ARSS, no seguinte endereço: Rua Antônio Carneiro Neto, nº 801, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, ou pelo telefone (46) 3524-5335. Ou ainda, mediante solicitação direcionada ao e-mail licitacoes@arssparana.com.br.

Francisco Beltrão, 14 de Maio de 2014.

GENUIR MERLOS
 PREGOIEIRO/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
 O Presidente da CPL/ARSS, designado através da Resolução nº 011/2012, de 10 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NAS ÁREAS DE OTORRINOLARINGOLOGISTA, ORTOPEDIA E ENDOSCOPIOLOGIA as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial a pacientes do SUS oriundos dos municípios integrantes do consórcio, conforme Anexo II deste Edital e tabela de preços da ARSS conforme Resoluções nº 030/2011 e 015/2012.

RESULTADO:

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
Druissi Serviços Médicos S/S Ltda	CREDCENCIADA
Valdir Spada & Cia Ltda	CREDCENCIADA
Francisco Beltrão/PR, 14 de Maio de 2014.	
CINTIA SCALCO	Presidente CPL/ARSS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
 O Presidente da CPL/ARSS, designado através da Resolução nº 011/2012, de 10 de março de 2012, em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna-se público extrato da Ata com o resultado da licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇO NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, que atendam às exigências do PROJETO OLHAR BRASIL.

RESULTADO:

EMPRESAS HABILITADAS	SITUAÇÃO
Instituto de Visão do Sudeste Ltda	CREDCENCIADA
Francisco Beltrão/PR, 14 de Maio de 2014.	
CINTIA SCALCO	Presidente CPL/ARSS

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 032/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 032/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de refrigerador, fogão industrial, armário, rádio, ventilador, liquidificador, batedeira, garrafa térmica, máquina de costura, cadeira de plástico e ar condicionado.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 08:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 033/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 033/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de calçário, destinado ao Programa de Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 034/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 034/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços lavagem/impeza de veículos e máquinas que compõem a frota de limpeza do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 035/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 035/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de gás líquido de petróleo, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 036/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 036/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários-pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 28 de maio de 2014 - às 16:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto-PR, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de máquina pic catraca, destinado a Secretaria de Agricultura deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2014"
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos/máquinas/equipamentos (01 Veículo, MARCA FIAT, MODELO UNO MILLE FIRE, 01 Veículo CAMINHÃO MARCA DODGE D 950: 01 Máquina TRATOR AGRÍCOLA, MARCA URSUS, 01 MOTONAVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120 B; 01 TRANSFORMADOR, 300 kva (sucata)), usados e não usados em conservação em que os mesmos se encontram em depósito.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 09:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Execução de serviços para perfuração de poço tubular profundo, objetivando exclusivamente o abastecimento de água dos moradores residente na Linha Esquina São Paulo, a ser construído sobre o Lote do Terreno Rural nº 124, da Glaba nº 17-P, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 03 de junho de 2014 - às 14:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2014
 O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2014, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Concessão de direito real de uso sobre bem imóvel, com finalidade de incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de emprego e renda, no Município de Planalto, assim descrito: Lote 06-C, situado no lote nº 15, da Quadra nº 87, com área de 971,25 m², com um barracão em alvenaria medindo 400m² de área construída, situado na Rua nº 05, Bairro Industrial, Município de Planalto-PR.

DATA DA ABERTURA: 02 de julho de 2014 - às 10:00 horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
 MARLON FERNANDO KUHN
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 012/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POUQUERICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLANAGEM NAS RUAS PADRE CIRILO, MATO GROSSO E TIBERICA. PIAUL, 25 DE MAIO E PROJETADAS "A" E "B", AMBAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 0.573,42 M².

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 03 de Junho de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 023/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço POR ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRAS, PA CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE VIAGÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014
 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 04 de Junho de 2014
 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
 Capanema-PR, 16 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 019/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA USO NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DA SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA IGD SUAS, para revisão do objeto.

Capanema, 15 de Maio de 2014
 Gabriel Felipe Cipriani
 Pregoeiro

COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

VANDERLEI BATISTTI CPF 027.748.049-30, RUA ANTONIO SECCHI, 85, CENTRO, CEP 85620-000, SALGADO FILHO - PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.543, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

BRUNA ROBERTA DALLA CORTE CPF 067.573.309-03, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.578, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

LEIDIANE CANDIDO CPF 035.787.829-32, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.579, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.582, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MIGUEL MARIANO DE SALLES CPF 347.191.059-04, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.584, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

CLEVES DOS SANTOS CNPJ 18.759.622/0001-63, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.599, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

SOEIL MARIA PALIGA CZYŻEWSKI CPF 840.013.999-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.609, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

ANDREI CLAUDIO DOS SANTOS CPF 032.918.599-36, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.633, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

REGINALDO SABINO DE OLIVEIRA CPF 336.028.783-87, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 7.634, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MBC TERRAPLANAGEM CNPJ 17.987.594/0001-79, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.633, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

REGINALDO SABINO DE OLIVEIRA CPF 336.028.783-87, NOTA PROMISSÓRIA PROTOCOLO Nº 7.634, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

MARIO DOS SANTOS CPF 644.311.509-00, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 7.641, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM DA TABELA XV DA LEI 13.611/02.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTERESSES DE JUSTIÇA DOS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA 15/05/2014 DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS EM DATA DE 16/05/2014.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 14 DE MAIO DE 2014.
 ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELÃO.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
 LEI 9514/97

1º LEILÃO: 23 de maio de 2014 (Lanço não inferior à avaliação).
 2º LEILÃO: 04 de junho de 2014 (A quem mais der, desde que o lanço oferecido seja igual ou superior ao valor da dívida, acrescido dos encargos moratórios e despesas de cobrança e execução, ocorridas até o dia do 2º Leilão).

Horário: 10:15 horas.

LOCAL: Nas dependências da SICOOR sito na Avenida Dambrós e Piva, 500, Centro, Marmeleiro-PR.

Sadi Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 514/85, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados da Região de Francisco Beltrão, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, no Contrato de Crédito Fixo - Alienação Fiduciária nº 584-8, celebrado por ERVATEIRA PRIMAVERA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.738.412/0001-62, com sede em Marmeleiro/PR, promoverá a venda na data e local supramencionados, do seguinte bem:

*A fração ideal de 0,304m², bem como benfeitorias existentes no imóvel constituído pelo lote 06-C, fusão dos lotes 06-C com área de 2.94m² e lote 06-K3 com área de 3.034m², da Gleba Barra do Marmeleiro, localizado neste Município e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com área de 5.974,00m², dentro das divisas e confrontações descritas na matrícula 5.774 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro-PR.

Avaliado em R\$ 320.000,00.

No Primeiro Público Leilão, o lance mínimo será de R\$ 320.000,00, devendo tal valor ser atualizado pela média do INPC/IGP-DI desde 07/08/2013 até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o lance mínimo de R\$ 160.751,38 que corresponde ao valor da dívida em 20/02/2014, acrescidos dos encargos moratórios e despesas de cobrança e impostos, a serem atualizados pela média do INPC/IGP-DI desde 16/04/2014 até o 2º Leilão, se for o caso.

Resaltando-se que o imóvel descrito foi adquirido pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

DO LANÇO: Fisicamente, em dia, hora e endereço supracitado, por interessados, em igualdade de condições.

FORMA DE PAGAMENTO: à vista, em espécie ou cheque nominal à Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Francisco Beltrão (eventuais outras formas dependentes de autorização expressa da credora).

COMISSÃO DO LEILÃO: no percentual de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo licitante/comprador, ou adjudicatário.

MAIORES INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas através do fone (46) 3225-2268, ou ainda pelo site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: simonleiloes@simonleiloes.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Sadi Luiz Simon
 Leiloeiro Público Oficial

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 120/2014
 Jurez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- 1-Autorizar o pagamento de 01 (um) diário para o servidor Vitorino Junati, ocupante do cargo de Técnico de Operações de Veículo e Equipamento, conforme ofício 399/2014, protocolo 1153/2014, para transportar paciente Hospital de Olhos, na cidade de Curitiba PR no dia 16 de maio de 2014.

II-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2014.

Jurez Votri
 Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**

RAZÃO SOCIAL: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

CNPJ Nº 15.601.645/0001-57

**ENDEREÇO: AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788,
SALA 07**

MUNICIPIO: CURITIBANOS EST. SC

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.

Planalto(PR), 20 de maio de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

[Handwritten signatures and initials]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº **15.601.645/0001-57**

ENDEREÇO: **AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788, SALA 07**

MUNICIPIO: **CURITIBANOS**

EST. **SC**

Credenciamos o Sr. Carlos Henrique Abreu Driussi, portador da cédula de identidade sob nº 29.337.358-9 SSP/SP e CPF sob nº 324.704.308-01, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto(PR), 28 de maio de 2014.

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
CNPJ 15.601.645/0001-57

CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1983, natural de Matão (SP), médico, inscrito no CRM/SC sob nº 18142, portador da carteira de identidade RG nº 29.337.358-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 324.704.308-01, residente e domiciliado a Rua Ana Costa, nº. 797, Centro, Curitibaanos (SC), CEP 89520-000 e **ONELIO DRIUSSI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Ernestina (SP), empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.272.262 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 551.659.828-15, residente e domiciliado a Rua Ana Costa, nº. 797, Centro, Curitibaanos (SC), CEP 89520-000, sócios componentes da empresa **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com sede na Rua Altino Gonçalves de Farias, nº. 1832, centro, na cidade de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.601.645/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitibaanos – Santa Catarina, sob nº. 2207, no livro A-005, folha 139 por despacho de 11/05/2012, tem entre si justos e contratados a presente alteração e consolidação de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE SOCIAL

Altera-se o endereço da sede para Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº. 788, sala 07, Centro, na cidade de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL

Fica criada uma filial na Rua São Paulo, nº. 2663, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, com destaque de capital de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), cujo ramo de atividade é o mesmo do estabelecimento matriz.



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com sede na Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº. 788, sala 07, Centro, na cidade de Curitibaanos, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS			
QUOTAS	VALOR R\$.	%	
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI	4.950,00	99,00	
ONELIO DRIUSSI	50,00	1,00	
TOTAL	5.000,00	100,00	

Parágrafo primeiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de maio de 2012, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA - FILIAL

Há uma filial com sede na Rua São Paulo, n.º 2663, Centro, na cidade de Realiza, estado do Paraná, CEP 85770-000, com destaque de capital no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), cujo ramo de atividade é o mesmo do estabelecimento matriz.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade é administrada pelo sócio CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI e a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhos aos fins sociais, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRO-LABORE

O sócio administrador retirará mensalmente, a título de pro-labore, a quantia que será determinada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balançetes mensais ou em Balanço Patrimonial realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

Marisa Kruger
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

ASSINATURA

DATA
14/05/14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o exercício da administração de sociedade empresária, como o crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

De comum acordo elegem o foro da comarca de Curitiba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 3 (três) laudas de 4 (quatro) vias cada de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

1º TAB
ORTIGARI

Curitiba (SC), 10 de março de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI.-

Onelio Driussi
ONELIO DRIUSSI.-

Testemunhas:

Lucas Tadeu Ferretti Brocardo
Lucas Tadeu Ferretti Brocardo.-
CPF. 049.542.179-03
C.I. 4.093.439 SSP/SC.

Carmem Terezinha Surdi do Prado
Carmem Terezinha Surdi do Prado.-
CPF. 474.118.999-68
C.I. 1.285.265 SSP/SC.

Mário Cesar Penteado
Mário Cesar Penteado
OAB/SC 10947

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 10/03/14

Assinatura
Mário Cesar Penteado

Téc. CRC-PR 030251/O-1
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 Ivens Arruda Ortigari - Tabelião.
 Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
 ONELIO DRUSSI (DKM20025-BRT1) *****
 CARLOS HENRIQUE ABREU DRUSSI (DKM20026-NUB8) *****
 Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,80 | 2 Selo de Fiscalização
 Pago R\$ 2,90 | Total R\$ 7,70 | Recibo N°: 162410
 Confira os dados de ato em <http://sejo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Curitiba, 13 de março de 2014

Validade: Santos David - Escrivão
 Rua Cel. Vitor Ramos, 708 - Centro - Curitiba - SC - CEP 89.520-000 - Tel: (41) 3245 0859 - ortigari@tjsc.jus.br
 Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em sejo.tjsc.jus.br

CONFERE COM O ORIGINAL
 28/03/14
 Data
 ASSINATURA
 Ministr. Krüger
 Tec. CRC-PR 030251/O-7
 RG 12.490.306-8/PR
 CPF 310.216.890-68

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 - PESSOAS JURÍDICAS
 Oficial Titular
 GIOVANI MARCELO TOMIO
 CPF n. 853.953.589-00
 Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
 Curitiba 05, Curitiba-SC Cep 89.520-000



Estado de Santa Catarina
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobre loja 05, Centro, Curitiba-SC, 89520-000 - 49-3241-3246 - cartorio@curitiba.sc.gov.br
 (Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas)
 Protocolo: 003846
 Registro: 002442
 Data: 24/03/2014
 Livro: A-005
 Folha: 374
 Apresentação: DRIUSSE SERVIÇOS MÉDICOS 9/8 LTDA
 Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha excedente
 Fiscalização pago: 1,45, Certidão de documentos registrados pela primeira folha excedente
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DKT1098-GALV
 7,90(DKT1098-GALV) - Total R\$17,05 - Recibo n.º 31844
 Confira os dados de ato em <http://sejo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé - 24 de março de 2014

Silvane Alessandra Flomocini - Oficial Substituta



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº **15.601.645/0001-57**

ENDEREÇO: **AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788, SALA 07**

MUNICIPIO: **CURITIBANOS**

EST. **SC**

O representante legal da empresa **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 28 de maio de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

7 *real* *AK*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº **15.601.645/0001-57**

ENDEREÇO: **AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788, SALA 07**

MUNICIPIO: **CURITIBANOS**

EST. **SC**

O representante legal da empresa **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 28 de maio de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Município de Planalto
Pregão Presencial 36/2014

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.601.645/0001-57 Fornecedor : DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

E-mail:

Endereço : AV SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA 788 SALA 07 - CENTRO - Planalto/PR - CEP 89520-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI

CPF: 324.704.308-01

RG: 29.337.358-9

Endereço representante: RUA ANA COSTA 797 - CENTRO - CURITIBANOS/SC - CEP 89520-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	200,00	H	140,00		140,00	28.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 28.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 28.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

Carlos Henrique Abreu Driussi

DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 15.601.645/0001-57



Município de Planalto - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 36/2014

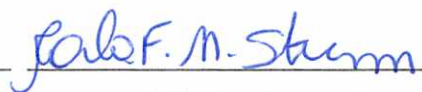
Página:1

Objeto: prestação de serviços médicos

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e		Marca:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	10910	DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		140,00			
	1		138,00			


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro


PAULO CEZAR SCHMITT
Membro


CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro


CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI

DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-1331 – Fax: 555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

DATA: 28/05/2014

EMPRESA: DRIUSSI SERVIÇOS S/S LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão Negativa de Débitos CND – Validade até **14/09/2014**;
- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **11/06/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/09/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **26/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **07/07/2014**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **03/11/2014**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 078762014-88888645

Nome: DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

CNPJ: 15.601.645/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/03/2014.

Válida até 14/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 15601645/0001-57**Razão Social:** DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S S LTDA**Endereço:** RUA ALTINO G FARIAS 1832 / CENTRO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014**Certificação Número:** 2014051311063303306004

Informação obtida em 27/05/2014, às 08:13:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27/05/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ: 15.601.645/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:25:29 do dia 20/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2014.

Código de controle da certidão: **04EA.9517.F062.3224**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA

CNPJ/CPF: 15.601.645/0001-57

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: 140140068444793

Data Emissão: 27-05-2014 08:17:54

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26-07-2014 08:17:54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

27/05/2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA CNPJ: 15.601.645/0001-57

Endereço

Rua SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA Bairro.: CENTRO Complemento.: SALA 07 Numero.: 788

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Não constam débitos tributários relativosCertificamos que na presente data constam débitos tributários cuja exigibilidade encontra-se suspensa e/ou débitos a vencer, relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 1295884 - DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Endereço: Rua SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 07 - CEP 89.520-000

Econômico: 23548 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Endereço: Rua SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 07 - CEP 89.520-000

Código de Controle

DAA2DQISNLXY8301

Curitibanos (SC), 08 de Maio de 2014

Rua CEL VIDAL RAMOS, 860 - CENTRO
Curitibanos (SC) - CEP: 89.520-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.601.645/0001-57

Certidão nº: 47613880/2014

Expedição: 08/05/2014, às 22:14:33

Validade: 03/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.601.645/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
CNPJ 15.601.645/0001-57

CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1983, natural de Matão (SP), médico, inscrito no CRM/SC sob nº 18142, portador da carteira de identidade RG nº 29.337.358-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 324.704.308-01, residente e domiciliado a Rua Ana Costa, nº. 797, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000 e **ONELIO DRIUSSI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Ernestina (SP), empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.272.262 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 551.659.828-15, residente e domiciliado a Rua Ana Costa, nº. 797, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000, sócios componentes da empresa **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com sede na Rua Altino Gonçalves de Farias, nº. 1832, centro, na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.601.645/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba – Santa Catarina, sob nº. 2207, no livro A-005, folha 139 por despacho de 11/05/2012, tem entre si justos e contratados a presente alteração e consolidação de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE SOCIAL

Altera-se o endereço da sede para Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº. 788, sala 07, Centro, na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAL

Fica criada uma filial na Rua São Paulo, nº. 2663, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, com destaque de capital no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), cujo ramo de atividade é o mesmo do estabelecimento matriz.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com sede na Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº. 788 sala 07, Centro, na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços médicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.	%
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI	4.950	4.950,00	99,00
ONELIO DRIUSSI	50	50,00	1,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de maio de 2012, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAL

Há uma filial com sede na Rua São Paulo, n°. 2663, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, com destaque de capital no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), cujo ramo de atividade é o mesmo do estabelecimento matriz.

CLÁUSULA SEXTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI** e a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhos aos fins sociais, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE

O sócio administrador retirará mensalmente, a título de pró-labore, quantia que será determinada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balancetes mensais ou em Balanço Patrimonial realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, o exercício da administração de sociedade empresária, como o crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

De comum acordo elegem o foro da comarca de Curitiba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 3 (três) laudas de 4 (quatro) vias cada de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba (SC), 10 de março de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI.-

Onelio Driussi
ONELIO DRIUSSI.-

Testemunhas:

Lucas Tadeu Ferretti Brocardo
Lucas Tadeu Ferretti Brocardo.-
CPF. 049.542.179-03
C.I. 4.093.439 SSP/SC.

Carmem Terezinha Surdi do Prado
Carmem Terezinha Surdi do Prado.-
CPF. 474.118.999-68
C.I. 1.285.265 SSP/SC.

Mário Cesar Penteado
Mário Cesar Penteado
OAB/SC 10947

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Giovani Marcelo Tomio - Oficial

Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobreloja 05, Centro, Curitiba/SC, 39620-000 - 49-3241-3246 - carterio@curitiba.sc.br

Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas

Protocolo: 003848 Data: 24/03/2014 Qualidade: Integral
Registro: 002442 Data: 24/03/2014 Livro: A-005 Folha: 374

Apresentante: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 7,80, Selo
Fiscalização pago: 1,45, Certidão de documentos registrados pela folha excedente
7,80(DKT01099-GQLY) - Total R\$17,05 - Recibo nº: 31844

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DKT01099-GQLY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Silvana Alessandra Flamoncini
Silvana Alessandra Flamoncini - Oficial Substituta

OFÍCIO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular

CPF n. 853.953.589-00
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388
Sobreloja 05, Curitiba/SC Cep 89.520-000

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

ONELIO DRIUSSI (DKM20025-BRT1) *****

CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI (DKM20026-HUB8) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,90 | 2 Selo de Fiscalização

Pago R\$ 2,90 | Total R\$ 7,70 | Recibo Nº: 162410

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Curitiba - 13 de março de 2014.

Valdelice Santos David

Valdelice Santos David - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba/SC - CEP 89520-000 - Tel: (41) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em selo.tjsc.jus.br



19
Paulo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.601.645/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2012
NOME EMPRESARIAL DRIUSSI SERVICOS MEDICOS S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 24-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO AV SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA	NÚMERO 788	COMPLEMENTO SALA 07	
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBANOS	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **09:12:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



[Assinaturas manuscritas em azul]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
CARLOS HENRIQUE ABREU
DRIUSSI

CRM Nº
29747

DATA DE INSCRIÇÃO
13/02/2012

DATA DE NASCIMENTO
08/06/1983

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR
Carlos Henrique Abreu Driussi

FILIAÇÃO
MÁRIA APARECIDA FERNANDES DE ABREU DRIUSSI

NATURALIDADE
MATO-SP

RG
293373589/SSP-SP

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/06/1999

TÍTULO DE ELEITOR
241123890159

SEÇÃO
0261

ZONA
0037

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 14/03/2012

CPF
32470430801

ASSINATURA DO PRESIDENTE
[Assinatura]

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Marieta Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.308-8/PR
CPF 310.216.890-68

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 28/05/14

ASSINATURA
[Assinatura]

[Handwritten marks and signatures]

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nome: **CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI**

CRA Nº: **18142**

DATA DE INSCRIÇÃO: **20/03/2012**

DATA DE NASCIMENTO: **08/06/1983**

VIA: **1**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Henrique Abreu Driussi*

FILIAÇÃO: **ONEILLO DRIUSSI**

MARIA APARECIDA FERNADES DE ABREU DRIUSSI

NATURALIDADE: **MATÃO-SP**

RG: **293373589/SSP-SP**

DATA DE EXPEDICÃO: **17/06/1999**

TÍTULO DE ELEITOR: **00241123890159**

SEÇÃO: **0261**

ZONA: **0037**

LOCAL E DATA DE EXPEDICÃO: **FLORIANÓPOLIS-SC, 24/05/2012**

CPF: **32470430801**

ASSINATURA DO PRESIDENTE: *[Assinatura]*

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

ASSINATURA K. Krueger
Téc. CRC-PR 030261/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data **28/05/14**

[Handwritten marks and signatures]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

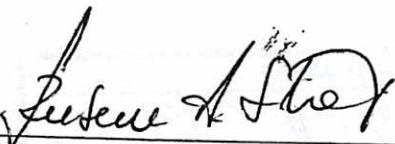


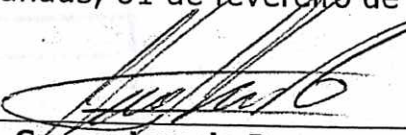
Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer nº 271/06
Processo nº 23.000.005378/2006-07 de 22.11.2006

CERTIFICADO

Certificamos que o médico **CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSE**, CRM-AM 5811, CPF nº 324.704.308-01, concluiu a Residência Médica na área de concentração em **ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA** no período de 01.02.2009 a 31.01.2012, a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Lei nº 6.932, publicado no Diário Oficial de 09.07.1981.

Manaus, 01 de fevereiro de 2012.


Diretor em exercício do HUGV
Dr. Rubem Alves da Silva Junior


Supervisor do Programa
Dr. Chang Chia Pó

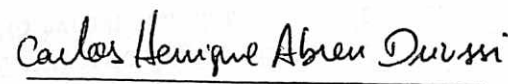

Médico Residente
Carlos Henrique Abreu Driussi



TABELA DE PREÇOS - PROFISSIONAL

Autenticação Original - Tabela

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comparei.

16. Obs: Este documento não tem validade jurídica.

Em test. verdade. Curitiba, 11 de Janeiro de 2013.

VALDECI DOS SANTOS DAVID - Escrevente Notarial - Tabela de Preços - ProFISSIONAL

Emolumentos: R\$ 2.45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$3,80. - Tabela de Preços - ProFISSIONAL

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CYH5058-137W

Rua C4, Vial Raimundo - Curitiba - SC - CEP 89200-000 - Tel: 49 3245 0959 - e-mail: valdeci@sc.br

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em: selo.jucija.br

ESTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO NA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA (CNR/MESE/UNEC)

EM: 01 / 02 / 2012

Nº DO REGISTRO: 298962

[Assinatura]
Diretor da Instituição

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GETÚLIO VARGAS
COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.**

Certificado Registrado sob nº 025-1
No livro nº 02 Folha 43

Manaus, 01 de fevereiro de 2012

[Assinatura]
Presidente COREME/HUGV

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Notário Aracida Ortigara - Tabelião

AUTENTICAÇÃO 046992

Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Obs: AUTENTICAÇÃO 132

Em test. da verdade 11 de janeiro de 2013

VALDELICE DOS SANTOS DAVID - Escrevente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,45 + selo: R\$ 1,35 - Total: R\$3,80

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CYH58057-8-PPSD

Rua Cel. Vidal Ramos, 708 - Centro - CEP 69250-000 - Tel: (49) 3245 0659 - e-mail: Tabeliao@ufam.edu.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em: selo.jus.br

CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 17/02/2014, no livro nº 2, RQE nº 17526, folha nº 262, a qualificação do médico,
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI, CRM nº 29747,

**na especialidade de
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA**

Com validade em todo o território nacional.

DR. MAURICIO MARCONDES RIBAS
PRESIDENTE

DR. WILMAR MENDONÇA GUIMARAES
SECRETÁRIO-GERAL



CRM-PR





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº **15.601.645/0001-57**

ENDEREÇO: **AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788, SALA 07**

MUNICÍPIO: **CURITIBANOS** EST. **SC**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 28 de maio de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

AK
f

19 *real*



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº **15.601.645/0001-57**

ENDEREÇO: **AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788, SALA 07**

MUNICIPIO: **CURITIBANOS**

EST. **SC**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto(PR), 28 de maio de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**

CNPJ Nº **15.601.645/0001-57**

ENDEREÇO: **AV. SALOMÃO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788, SALA 07**

MUNICIPIO: **CURITIBANOS**

EST. **SC**

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que o responsável referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

NOME	ESPECIALIDADE	CRM Nº	ASSINATURA
Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi	Ortopedia e Traumatologia	18142	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Planalto(PR), 28 de maio de 2014.

Dr. Carlos Henrique Abreu Driussi

CPF nº 324.704.308-01

Sócio Administrador

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
CNPJ 15.601.645/0001-57

CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI, brasileiro, solteiro, nascido em 08/06/1983, natural de Matão (SP), médico, inscrito no CRM/SC sob nº 18142, portador da carteira de identidade RG nº 29.337.358-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 324.704.308-01, residente e domiciliado a Rua Ana Costa, nº. 797, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000 e **ONELIO DRIUSSI**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Ernestina (SP), empresário, portador da carteira de identidade RG nº 5.272.262 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 551.659.828-15, residente e domiciliado a Rua Ana Costa, nº. 797, Centro, Curitiba (SC), CEP 89520-000, sócios componentes da empresa **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com sede na Rua Altino Gonçalves de Farias, nº. 1832, centro, na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.601.645/0001-57, com seus atos constitutivos arquivados junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Curitiba - Santa Catarina, sob nº. 2207, no livro A-005, folha 139 por despacho de 11/05/2012, tem entre si justos e contratados a presente alteração e consolidação de contrato social, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE SOCIAL

Altera-se o endereço da sede para Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº. 788, sala 07, Centro, na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL

Fica criada uma filial na Rua São Paulo, nº. 2663, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, com destaque de capital no valor de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), cujo ramo de atividade é o mesmo do estabelecimento matriz.

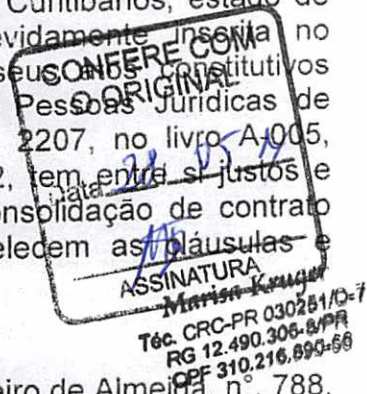
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, com sede na Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº. 788 sala 07, Centro, na cidade de Curitiba, estado de Santa Catarina, CEP 89520-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de prestação de serviços médicos.



CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$.	%
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI	4.950	4.950,00	99,00
ONELIO DRIUSSI	50	50,00	1,00
TOTAL	5.000	5.000,00	100,00

Parágrafo primeiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A sociedade iniciou suas atividades no dia 10 de maio de 2014, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA – FILIAL

Há uma filial com sede na Rua São Paulo, n°. 2663, Centro, na cidade de Realeza, estado do Paraná, CEP 85770-000, com destaque de capital de R\$. 1.000,00 (hum mil reais), cujo ramo de atividade é o mesmo do estabelecimento matriz.

CLÁUSULA SEXTA – A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A sociedade é administrada pelo sócio **CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI** e a ele caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial, em negócios estranhos aos fins sociais, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA PRO-LABORE

O sócio administrador retirará mensalmente, a título de pró-labore, quantia que será determinada de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os Lucros e/ou Prejuízos apurados em Balancetes mensais ou em Balanço Patrimonial realizado após o término do exercício social serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, podendo os sócios todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os Lucros e/ou pela compensação dos prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS

Os administradores declaram que não estão impedidos por lei especial, nem condenados por nenhum crime, cuja pena vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, o exercício da administração de sociedade empresária, como o crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência, relações de consumo, fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

De comum acordo elegem o foro da comarca de Curitiba (SC), para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim justos e contratados assinam este instrumento contratual em 3 (três) laudas de 4 (quatro) vias cada de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

1º TAB
ORTIGARI

Curitiba (SC), 10 de março de 2014.

Carlos Henrique Abreu Driussi
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI.-

Onelio Driussi
ONELIO DRIUSSI.-

Testemunhas:

Lucas Tadeu Ferretti Brocardo
Lucas Tadeu Ferretti Brocardo.-
CPF. 049.542.179-03
C.I. 4.093.439 SSP/SC.

Carmem Terezinha Surdi do Prado
Carmem Terezinha Surdi do Prado.-
CPF. 474.118.999-68
C.I. 1.285.265 SSP/SC.

Mário Cesar Penteado
Mário Cesar Penteado
OAB/SC 10947

19
R
pol

Validade: 30 dias - Escritório
Rua Cel. Vidal Ramos, 705 - Centro - Curitiba - SC - CEP 81220-000 - Tel: (41) 3245 0889 - email: atendimento@curitiba.com.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:30 às 18:00h - Consulte os dados do e-mail em seu fone.br



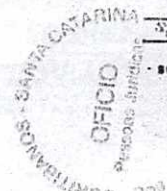
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIVSSI (DKM20025-BRT1) *****
CARLOS HENRIQUE ABREU DRIVSSI (DKM20026-NVB8) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,80 | 2 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 2,80 | Total R\$ 7,60 | Recibo Nº: 162410
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Curitiba, 13 de março de 2014

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 28/05/14
ASSINATURA
Téc. CRC-PR 0302370-1
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
GIOVANI MARCELO TOMIO
Oficial Titular
CPF nº 853.953.589-00
L.W. Salomão Carneiro de Almeida, 388
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388 - Centro, Curitiba - SC - CEP 81220-000



Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Avenida Salomão Carneiro de Almeida, 388, sobre loja 05, Centro, Curitiba - SC, 81220-000 - 49-3241-3246 - cartoriorregistros@hotmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Pessoas Jurídicas
Protocolo: 003846
Registro: 002442
Data: 24/03/2014
Livro: A-005
Folha: 374

Apresentante: DRIVSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
Emolumentos: Certidão de documentos registrados pela primeira folha: 7,60, Selo Fiscalização pago: 1,45. Certidão de documentos registrados pela primeira folha excedente 7,60(DK1059-GALV) - Total R\$17,05 - Recibo nº: 31844
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DK101088-GALV
Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Curitiba, 24 de março de 2014

Silvana Alessandra Flamoncini - Oficial Substituta



ALVARÁ SANITÁRIO Nº: 0449/2014

Estabelecimento: 1295884-DRIUSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
CNPJ 15.601.645/0001-57
SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA, 788
Bairro: CENTRO
CEP: 89520-000 **CIDADE:** Curitiba **UF:** SC

O estabelecimento acima identificado, está autorizado a funcionar, conforme a Lei Estadual nº 6.320 de 20 de Dezembro de 1983 e seus regulamentos e Lei Municipal nº 3.303 de 18 de Dezembro de 1998.

Tipo de Estabelecimento, Negócio ou Atividade(s):
CONSULTÓRIO MÉDICO




Jean Kleber Lemos
Diretor de Vigilância em Saúde
Secretaria de Saúde de Curitiba

Curitiba (SC), 22 de Abril de 2014.

VÁLIDO ATÉ 28/02/2015

***** FIXAR EM LOCAL VISÍVEL *****



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Curitiba

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 1434

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS, por força da Lei Complementar Nº 028/2002, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o disposto no art. 1º da declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

23548 - 2 DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA
8630503 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

ENDEREÇO

Logradouro: Rua SALOMAO CARNEIRO DE ALMEIDA
Complemento: SALA 07
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Curitiba

Número: 788
CEP: 89520-000
UF: SC

DOCUMENTOS

CNPJ: 15.601.645/0001-57

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 28/02/2015

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Curitiba(SC), 24 de Abril de 2014.

CONFERIR COM
O ORIGINAL
Data 28/05/14
ASSINATURA
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.304-8/PR
CPF 310.216.890-68

Cristina Melo Menezes
Aux. Administrativo
Matrícula 284733





Município de Planalto - 2014
Classificação por Fornecedor
Pregão 36/2014

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 10910-0 DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA		CNPJ: 15.601.645/0001-57		Telefone:		Status: Habilitado	27.600,00	
Lote 001 - Lote 001							27.600,00	
001	9672 Prestação de serviços médicos na especialidad	H	200,00	Habilitado		138,00	27.600,00	*
VALOR TOTAL:							27.600,00	

[Handwritten signatures and initials]



Município de Planalto - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 36/2014

Página:1

Data abertura: 28/05/2014

Data julgamento: 28/05/2014

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 15.601.645/0001-57	
				Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	Prestação de serviços médicos na es	H	200,00	138,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				27.600,00	

CNPJ: 15.601.645/0001-57 - DRIUSSI SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA

Emitido por: OLDECIR CAMPOS, na versão: 5507 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

28/05/2014 16:23:53

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às 16:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM E PAULO SEZAR SCHMITT, designados conforme Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2014, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., SR. CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura do preço ofertado. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo o valor do lance está devidamente demonstrado em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lance vencedor, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	H	200	138,00	27.600,00
TOTAL						27.600,00

Após rodada de lance, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento

17
1

licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.601.645/0001-57, situada na Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº 788, Sala 07, Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04


CARLOS HENRIQUE ABREU
DRIUSSI
Driussi Serviços Médicos S/S Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, a classificação ficou a seguinte:

DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	27.600,00

Planalto-Pr., 28 de maio de 2014


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


CARLA F. MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43


PAULO SEZAR SCHMITT
Membro
911.604.729-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O presente Processo de Licitação nº 036/2014, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 02 de junho de 2014

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, em favor da empresa **DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Driussi Serviços Médicos S/S Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.601.645/0001-57, com sede à Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº 788, Sala 07, Centro, Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Administrador o Sr. **CARLOS HENRIQUE ABREU DRIUSSI**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 29.337.358-9 SSP/SP, e do CPF sob nº 324.704.308-01, residente e domiciliado na Rua Ana Costa nº 797, Centro, Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200	H	Prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia e Traumatologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 04 (quatro) horas semanais, conforme	138,00	27.600,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					27.600,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 036/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1640	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1650	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/05/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o profissional designado para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2015, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

1 m 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 03 de junho de 2014

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMAR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 06 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0613

Página 30 / 061

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082 2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 2014

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Druissi Serviços Médicos S/S Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.
QUANTIDADE: 200 Horas
VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 2014 DE 15 DE MAIO DE 2014

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2014, de 03 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.
2. Empresa Participante
2.1 DRIISSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora
3.1 DRIISSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 15.601.645/0001-57, situada na Av. Salomão Carneiro de Almeida, nº 788, Sala 07, Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
4. Data da Abertura

A Licitação Pregão Presencial nº 036/2014 de 15 de maio de 2014, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 28 de março de 2014 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036 2014

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 036/2014, lavrada em 28 de maio de 2014, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de Ortopedia e Traumatologia, visando à realização de consultas médicas, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde do Município de Planalto.
EMPRESA: Druissi Serviços Médicos S/S Ltda.
QUANTIDADE: 200 Horas
VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA: 03 de junho de 2014
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084 2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Barra Grande, Município de Planalto (lote nº 01 do edital de licitação).
VALOR TOTAL: R\$ 99.815,55 (noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085 2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Centro Novo, Município de Planalto (lote nº 02 do edital de licitação).
VALOR TOTAL: R\$ 99.815,55 (noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086 2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de Sagrada Família, Município de Planalto (lote nº 03 do edital de licitação).
VALOR TOTAL: R\$ 99.900,43 (noventa e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087 2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 001 2014

DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2014
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Construtora Vale do Capanema Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a capela mortuária, em alvenaria, com área de 100,00m², Comunidade de São Valério, Município de Planalto (lote nº 04 do edital de licitação).
VALOR TOTAL: R\$ 99.957,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001 2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 de acordo com o abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa visando a execução de obra pertinente a 04 (quatro) capelas mortuárias, a serem construídas nos Distritos de Barra Grande, Centro Novo, Sagrada Família e São Valério, deste Município de Planalto.
Empresa: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
LOTE 01-Comunidade de Barra Grande, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 99.815,55 (noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Empresa: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
LOTE 02-Comunidade de Centro Novo, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 99.815,55 (noventa e nove mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos).
Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.
LOTE 03-Comunidade de Sagrada Família, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 99.900,43 (noventa e nove mil, novecentos reais e quarenta e três centavos).
Empresa: Construtora Vale do Capanema Ltda.
LOTE 04-Comunidade de São Valério, Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 99.957,33 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).
DATA: 04 de junho de 2014.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal